



DECRETO Nº 010/2026
PEIXE, 16 DE JANEIRO DE 2026

“Declara Dispensa de licitação para renovação de Certificado Digital tipo E-CPF A3, e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que a certificação digital constitui pressuposto de validade e eficácia dos atos administrativos em ambiente eletrônico, assegurando a irrefutabilidade, a autenticidade e integridade na instrução de processos e na assinatura de documentos oficiais;

Considerando a imprescindibilidade do certificado digital para o acesso aos sistemas estruturantes de controle, execução orçamentária e financeira, bem como para o estrito cumprimento das obrigações acessórias e fiscalizatórias junto aos órgãos de controle externo;

Considerando o dever constitucional de eficiência e continuidade do serviço público, o qual impõe a tempestiva renovação das mídias criptográficas para prevenir a paralisação de atividades críticas, o advento de irregularidades formais ou o comprometimento da transparência na gestão da Controladoria Geral do Município;

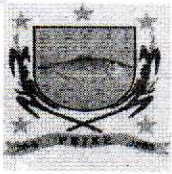
Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS:7618655
5100



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.



AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS:7618655
5100

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data. Peixe-TO, 16 janeiro de 2026.

Adivani Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº 001/2025

